

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1752, DE 3 DE MAIO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.963.004,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.963.004,36 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070812212976865 - NAC	0301	339030	15.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339014	4.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339030	85.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339033	30.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339036	10.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339037	50.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339039	124.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339047	2.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	449052	100.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339014	4.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339030	10.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339036	8.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339039	50.000,00
111070812614248586 - NAC	0301	339139	10.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339014	6.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339030	20.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339033	10.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339036	8.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339039	90.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339014	2.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339030	20.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339033	15.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339036	5.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339039	58.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339014	2.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339030	20.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339032	5.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339033	5.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339036	8.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339039	80.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339014	3.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339030	40.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339033	40.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339036	12.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339039	84.000,00

141012060814496393 - SEDAP	0306	449093	868.081,82
141012060814496393 - SEDAP	6301	449052	57.573,34
141012060814496393 - SEDAP	6301	449093	2.349,20
		TOTAL	1.963.004,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**DECRETO Nº 1753, DE 3 DE MAIO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.107.995,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016, combinado com o § 1º do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.735, de 19 de junho de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.107.995,46 (Dezoito Milhões, Cento e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	16.627.995,46
552012312614248238 - PRODEPA	0261	449052	280.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0661	449052	800.000,00
901011030214278289 - FES	0103	444042	400.000,00
		TOTAL	18.107.995,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010412114248257 - FDE	0101	444042	400.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0261	339039	280.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0661	339039	800.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0101	319001	16.627.995,46
		TOTAL	18.107.995,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo 174745**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 106/2017 – SCCG DE 03 DE MAIO DE 2017**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o processo nº 2017/184403 - PG, de 03.05.2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 31/2017 - DL, de 03 de Maio de 2017;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora ANDRÉA CONCEIÇÃO REIS MELO SANTOS, Id. Funcional nº 5893310/3, CPF nº 625.806.712-34, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotada na Diretoria de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978338	0101	339030	2.000,00
0412212978338	0101	339039	1.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de Maio de 2017

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 580/2017 - CCG DE 02 DE MAIO DE 2017**

Assunto : Diárias  
 Nome : Aminadábio da Silva  
 Cargo : Assessor  
 Nº de Diárias : 0,5 (meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Curuçá e Santa Bárbara do Pará  
 Período : 29.04.2017

Objetivo : Visitas Técnicas nas obras do Governo do Estado, objetivando suas inaugurações.

Assunto : Diárias  
 Nome : Newton Aragão de Menezes Junior  
 Cargo : Assistente Operacional II  
 Nº de Diárias : 0,5 (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Curuçá e Santa Bárbara do Pará  
 Período : 29.04.2017

Objetivo : Conduziu o técnico que realizou Visitas Técnicas nas Obras do Governo do Estado, objetivando suas inaugurações.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 105/2017 - SCCG DE 03 DE MAIO DE 2017**

Assunto : Diárias  
 Nome : CLARICE BRITO RIBEIRO PINTO  
 Cargo : Técnico em Educação/Assistente Técnico II  
 Nº de Diárias : 1,5 (uma e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Brasília  
 Período : 08 a 09.05.2017

Objetivo : Cumprir Agenda Oficial de Trabalho onde irá acompanhar as discussões do Fórum Interinstitucional: A Segurança e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio – Agenda 2030 da ONU, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 1.739/2017.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado